



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023, PROCESSO Nº 86/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste ADITIVO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.946.881/0001-70, com sede na Rua Prof. Máximo Ribeiro Nunes, 887 – Jardim Peri Peri, cidade de São Paulo/SP – CEP 05.535-000, representada pelo seu representante legal VINICIUS DOS SANTOS SOARES, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos do Pregão Eletrônico nº 29/2023, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 105/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (meses)** com aplicação de reajuste inflacionário pelo IPCA no percentual de 4,49627%, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 10/2024 do Chefe da Central de Alimentação Escolar a Sra. **CRISTIANE JUNQUEIRA PRATA** (fls. 790), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 792-794), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 795-821), Reserva Orçamentária (fls. 791), Parecer Jurídico (fls. 849/851) e decisão da Autoridade Superior (fls. 852).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento da vigência do contrato nº 105/2023 para a prorrogação contratual por mais 12 meses e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de 4,49627% de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula Oitava, celebrado entre as partes em 04 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em 05/05/2024 e findando em 04/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 105/2023, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,49627% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ 50.091,44 (cinquenta mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para o valor contratual mensal de

VINICIUS
DOS
SANTOS
SOARES
Assinado de forma
digital por VINICIUS
DOS SANTOS
SOARES
Dados: 2024.04.03
11:04:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

R\$ 52.343,69 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 628.124,28 (seiscentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 48.300,00; Anual: R\$ 579.600,00

Valor do 1º Termo Aditivo - Reequilíbrio: Mensal: R\$ 50.091,44

Valor do 2º Termo Aditivo – Prorrogação com Reajuste: Mensal R\$ 52.343,69; Anual: R\$ 628.124,28.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 03 de MAIO de 2024.


MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

VINICIUS
DOS SANTOS
SOARES

Assinado de forma
digital por VINICIUS
DOS SANTOS
SOARES.

Dados: 2024.04.03
11:04:43 -03'00'

VINICIUS DOS SANTOS SOARES
Proprietário ou Representante Legal
Contratada



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP

Nome:	MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
Cargo:	DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF:	[REDACTED]
Período de gestão:	2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

VINICIUS
DOS
SANTOS
SOARES:427
63393837

Assinado de forma
digital por VINICIUS
DOS SANTOS
SOARES [REDACTED]
Dados: 2024.04.03
11:42:06 -03'00'



MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CONTRATADO: UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 03 DE MAIO DE 2024: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VINICIUS DOS SANTOS SOARES

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: [REDACTED]

VINICIUS

DOS SANTOS

SOARES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por VINICIUS

DOS SANTOS

SOARES: [REDACTED]

Dados: 2024.04.03

11:40:54 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CRISTIANE JUNQUEIRA PRATA

Cargo: CHEFE DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADO: UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP

CNPJ: 22.946.881/0001-70

CONTRATO Nº 105/2023

DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 03 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES (05/05/2024 A 04/05/2025)

VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: Mensal: R\$ 52.343,69; Anual: R\$ 628.124,28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

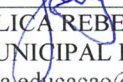
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 03 DE MAIO DE 2.024

VINICIUS
DOS
SANTOS
SOARES

Assinado de forma
digital por VINICIUS
DOS SANTOS
SOARES
Dados: 2024.04.03
11:43:13 -03'00'


MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br